

LEI Nº 668/2021.

DE 06 DE JULHO DE 2021

DENOMINA DE ZILMAR ROLIM HOLANDA, IN-MEMORIAN O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA ESCOLA MARIA DO CARMO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PB

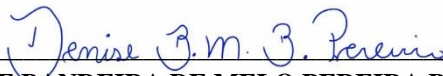
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Denomina de ZILMAR ROLIM HOLANDA O Laboratório De Informática Da Escola Maria Do Carmo Gonçalves, nesta cidade de Bom Jesus.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações Orçamentárias do município de Bom Jesus-PB.

Art. 3º. Está lei entrará em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus, Estado da Paraíba, aos 06 dias do mês de julho de 2021.



DENISE BANDEIRA DE MELO PEREIRA BARBOSA

Prefeita Constitucional

